LEI Nº. 4519, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0001 2.010	Manutenção do Convênio com a Secretaria de Segurança Pública	
3390 30	Material de Consumo (Ficha 45)	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Formiga, a dotação abaixo discriminada:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
01.02	Administração Geral	
01 122 0002 3.002	Construção, Reforma e/ou Ampliação da Câmara	
4490 51	Obras e Instalações (Ficha 42)	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 30 de setembro de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete